



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 478 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2005.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 054/94,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados como membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, nos termos da Lei Municipal nº 054 de 10 de maio de 1994, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, as seguintes pessoas:

I - REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

TITULAR: Angelita Maria da Costa; **SUPLENTE:** Silmara Cristina Nicolini.

TITULAR: Aparecida de Fátima C. S. Anzolin; **SUPLENTE:** Claudiane Bueno de Camargo.

TITULAR: Tomaz Retz Vilela Pinto; **SUPLENTE:** Jussara Silvana Teixeira Lima.

II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

TITULAR: Érica da Silva Melo Santos; **SUPLENTE:** Conceição Camilo Andrade Bertolino.

TITULAR: Orzélia Gabriel Gomes das Neves; **SUPLENTE:** Ídis Gonçalves Pedrolí.

TITULAR: Maria Eliza de Oliveira Magri; **SUPLENTE:** Neila Aparecida Wenceslau.

Artigo 2º- Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social nomeados no artigo 1º deste Decreto, terão mandato de 02 anos, permitida a recondução por uma vez em igual período, podendo a qualquer tempo serem substituídos, temporária ou definitivamente.

Artigo 3º- Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social nada receberão a título de remuneração durante o mandato, considerando-se relevantes serviços prestados ao município.

Artigo 4º - O Conselho Municipal de Assistência Social será presidido pela assistente social do município, senhora Angelita Maria da Costa, observando-se as disposições consignadas na Lei Municipal 054/94.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Registre-se e Publique-se.

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 11 de fevereiro de 2.005.

Luciana Maria Retz
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Entrado nesta Secretaria sob nº
B, fls. 019, Livro nº 01

Tomaz Retz Vilela Pinto
Secr. Adm./Finanças
RG 30.994.905-1